ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____/2019

Sugere que o Poder Executivo Municipal efetue alterações e cobre a efetividade na Lei nº 6.286, de março de 2017, que institui nas vias e logradouros públicos, em áreas especiais para estacionamento tarifado, por tempo delimitado, o Estacionamento Rotativo Regulamentado (ERR) e Revoga a Lei nº 5.689/2014.

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, o presente Pedido de Providências a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo a alteração da Lei nº 6.286, que institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim/RS.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível que o estacionamento rotativo do Município de Erechim/RS tem um bom funcionamento, contudo ainda existem questões que podem ser melhoradas em prol da população que se utiliza do estacionamento.

No § 4º, do art. 21º está previsto que os veículos têm uma tolerância de 10 minutos “desde o momento da ocupação da vaga até a emissão do comprovante de estacionamento”, contudo não é o que constatamos na prática.

Muitos munícipes estão reclamando que logo após estacionarem os carros os fiscais já estão emitindo o comprovante de estacionamento mesmo sabendo que o veículo está ali há menos de 10 minutos, como disposto na lei.

Talvez não seja por má fé, mas sim por falta de treinamento, sendo a empresa prestadora de serviços a única culpada e não os fiscais.

Além disso, recebemos uma resposta da empresa STACIONE sobre o pedido de providências nº 239/2019, informando que a competência para a mudança da forma como é realizado o atendimento pela empresa deve ser dada após uma alteração pelo Poder Executivo.

Sendo assim sugerimos por esse pedido de providências que seja adicionado um parágrafo na Lei 6.286/2017 prevendo a extensão da isenção da cobrança de 12:00h até 13:00h para 12:00h até 13:30h nos arredores das Escolas de Erechim/RS, sejam elas públicas/privadas ou municipais/estaduais, em locais que são abrangidos pelas áreas verdes ou áreas azuis.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Essa extensão é de extrema importância, tendo em vista que é uma solicitação recorrente dos pais dos estudantes das escolas de Erechim/RS que, ao acompanharem o filho precisando estacionar o veículo por pouco tempo na vaga, acabam sendo multados, visto que a maioria não tem o acesso ao aplicativo.

Desse modo, por já terem sido realizadas inúmeras solicitações nesse mesmo sentido, as alterações só vêm visando o bem comum da população que será beneficiada.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 12 de Junho de 2019.

Renan Augusto Soccol
Vereador da Bancada do PSDB